



**Prefeitura Municipal de Marataízes**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Governo

---

Marataízes/ES, 14 de julho de 2020.

**PMMAJP/GABINETE/PREFEITO/OF. Nº 37/2020**

**Exmo. Sr. ERIMAR DA SILVA LESQUEVES**  
**MD Presidente da Câmara Municipal de Marataízes/ES**

**Assunto: Remessa de Lei**

Remeto a seguinte Lei ;

LEI Nº 2.153, DE 08 DE JULHO DE 2020, AUTÓGRAFO DE LEI Nº 21/2020

Aprovada pela Câmara Municipal de Marataízes, e Sancionada pelo Chefe do Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial no dia 09 de julho de 2020, sob o nº 3039.

Atenciosamente.



Prefeitura Municipal de Marataizes  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Finanças

---

LEI Nº 2.153 DE 08 DE JULHO DE 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL Nº 3039

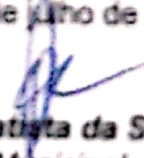
DATA: 09 10 7 2020  
*uf*

O Prefeito Municipal de Marataizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua Pescador Mozair Moreira de Souza, que atualmente faz parte da Rua Aristides Santos, todavia a Rua Malvino Perim Cruz a Rua Aristides Santos, dessa forma, a outra metade da Rua Aristides Santos (parte menor, sentido morro) passa ser chamada Rua Pescador Mozair Moreira de Souza, conforme a imagem em anexo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Marataizes, 08 de julho de 2020

  
**Robertino Batista da Silva**  
Prefeito Municipal

---

Av. Rubens Rangel, 411, Cidade Nova, Marataizes-ES, CEP: 29.345-000

[www.marataizes.es.gov.br](http://www.marataizes.es.gov.br)

